

Processo: 1077185
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de São Sebastião do Paraíso

À Secretaria da Primeira Câmara,

Em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa, consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino a **citação**, por via postal, do Sr. **Rêmoló Aloíse**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso à época dos fatos, para, querendo, apresentar defesa em face das irregularidades representadas, do relatório técnico de fl. 143/146 e do parecer ministerial de fl. 156/157.

Cientifique-lhe que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o § 7º do art. 166, ambos do Regimento Interno.

Havendo manifestação dos responsáveis, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e, após, ao *Parquet* para manifestação conclusiva.

Tribunal de Contas, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator